

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

1. INTRODUÇÃO:	2
2. JUSTIFICATIVA:	2
3. OBJETIVOS:	3
4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO:	4
5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO:	7
6. INSCRIÇÕES:	7
7. ELEGIBILIDADE:	8
8. INELEGIBILIDADE:	8
9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE E VISTO:	9
10. DESCLASSIFICAÇÃO:	9
11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:	10
12. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	10
13. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:	13
14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	15
15. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA:	15
16. CRONOGRAMA:	16
17. PENALIDADES:	16
18. DISPOSIÇÕES FINAIS:	16
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GO GLOBAL	18
ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ	22
CONSIDERANDO QUE:	22
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	25
ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO GO GLOBAL	27

PROJETO GO GLOBAL

1. INTRODUÇÃO:

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (“**SP NEGÓCIOS**”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“**SMDET**”), conforme Contrato de Gestão 01/2020 e aditivos, com fundamento na promoção e execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026**.

Este Chamamento observa os princípios da administração pública aplicáveis às entidades de interesse público, especialmente transparência, publicidade, isonomia, seleção objetiva e eficiência na utilização de instrumentos de promoção econômica.

2. JUSTIFICATIVA:

No âmbito dos negócios internacionais, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, por meio do Programa Global Sampa, apoiar empresas sediadas na cidade de São Paulo a partir de três pilares: inteligência de mercado, capacitação e promoção comercial. Na área de inteligência de mercado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apoia empresas paulistanas em seu acesso aos mercados internacionais, apoiando com o levantamento de todas as informações relevantes relacionadas aos produtos ou serviços, mercados e público-alvo. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** disponibiliza informações relacionadas a consumo, canais de distribuição, barreiras não tarifárias, legislação, impostos e tributos, oportunidades e desafios, entre outros.

Na vertical de promoção comercial, compete à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuar como ponte entre empresas do município de São Paulo e potenciais compradores ou parceiros internacionais, com foco em estimular vendas, exportações e a internacionalização paulistanas. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** promove, junto à iniciativa privada paulistana, rodadas de negócios, missões internacionais, a vinda de compradores internacionais e agendas de negócios.

Por fim, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** possui objetivo de capacitar e estruturar empresas da cidade de São Paulo nos processos de exportação e internacionalização, dando condições para que as empresas acessem mercados internacionais. As ações da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** envolvem a disponibilização de vídeos-aula com etapas essenciais para negócios internacionais, a produção e lançamento de manuais online, a organização de encontros presenciais com temas específicos e o atendimento direcionado das empresas.

Entre os mercados-alvo para a cidade de São Paulo, os Estados Unidos da América (EUA) se destacam como

um ponto de interesse para empresas paulistanas. O país é o segundo maior parceiro de comércio com o Brasil, tanto para exportações quanto importações. Em 2025, de acordo com dados do MDIC/Comexstat, o Brasil exportou cerca de US\$ 37 bilhões aos EUA, representando quase 11% do total de exportações nacionais. Ao mesmo tempo, o Brasil importou cerca de US\$ 45 bilhões do país norte-americano, o que representa um déficit comercial de cerca de US\$ 8 bilhões.

De maneira similar, os EUA representam o segundo parceiro comercial da cidade de São Paulo, tanto para exportações quanto para importações. Em 2025, a capital paulista exportou cerca de US\$ 700 milhões para o país norte-americano. Em termos de investimentos, a relação com os EUA também se destaca positivamente. O país norte-americano é o primeiro em termos de Investimento Estrangeiro Direto (IED) no Brasil, com um total de US\$ 244,6 bilhões em 2024. Entre 2016 e 2026, 926 projetos de investimento greenfield dos EUA foram registrados no Brasil, com destaque para temas de inteligência artificial, data centers e combustível sustentável.

A partir do contexto, é possível observar o dinamismo das relações comerciais com os EUA, com a ampliação de oportunidades e possibilidade de expansão, gerando um cenário de oportunidade de atuação direta da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para promover negócios com o país norte-americano, mantendo o foco em contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade, a geração de empregos e renda para a população.

Com isso, a partir do Programa Global Sampa, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** estruturou o Projeto Go Global voltado para a internacionalização de empresas paulistanas, com foco em setores estratégicos da economia do município. Serão selecionadas 04 empresas, sendo uma de cada setor: (i) varejo/franquias; (ii) tecnologia e inovação; (iii) real estate; e (iv) mobilidade/logística. O Projeto Go Global é composto por uma consultoria individual e personalizada, com objetivo de identificar e abordar todas as questões relativas ao processo de internacionalização, com entregas individuais e específicas por empresa. Serão realizadas, no mínimo, 10 sessões de consultoria individual por empresa, com a entrega de 04 relatórios para cada, contendo itens como diagnóstico empresarial, avaliação de maturidade, mapeamento de barreiras, análise de mercado-alvo, benchmarking de concorrentes, estratégia de entrada, recomendações de adaptação, sales pitch, entre outros. O Projeto Go Global também inclui uma agenda de negócios presencial, adaptada aos interesses de cada empresa, com foco em desenvolvimento de parcerias e negócios, a ser realizada em Miami - FL, nos Estados Unidos da América.

A seleção das empresas no Projeto Go Global está em consonância com os objetivos estratégicos da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, bem como as metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho 2025/2026, parte integrante do Contrato de Gestão 01/2020 e aditivos firmado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET)

3. OBJETIVOS:

- 3.1.** O presente chamamento público tem por objetivo selecionar 04 (quatro) empresas ou grupos econômicos, sediados na cidade de São Paulo, sendo 1 (uma) empresa ou grupo econômico por pilar de mercado: (i) varejo/franquias; (ii) tecnologia e inovação; (iii) real estate; e (iv)

mobilidade/logística, para participar do Projeto Go Global do Programa Global Sampa.

3.2. O Projeto Go Global, parte do Programa Global Sampa, tem como objetivos:

- 3.2.1.** Capacitar e estruturar empresas ou grupos econômicos, sediados no município de São Paulo, em sua introdução ao mercado internacional, com foco em exportação, internacionalização e realização de negócios;
- 3.2.2.** Promover as exportações de bens e serviços da cidade de São Paulo, com a consequente geração de mais empregos, renda e desenvolvimento econômico;
- 3.2.3.** Promover o acesso a novos mercados de empresas ou grupos econômicos paulistanos, estimulando um aumento no fluxo comercial internacional na cidade de São Paulo;
- 3.2.4.** Gerar conexões estratégicas entre o ambiente de negócios paulistano e ecossistemas de destaque internacional, promovendo maior geração de parcerias e negócios, estímulo de boas práticas e um aumento no fluxo comercial;
- 3.2.5.** Contribuir para a consolidação internacional da imagem da Cidade de São Paulo como polo de negócios, investimentos, tecnologia e inovação, serviços e finanças, principalmente nos setores econômicos destacados no item “3.1.” do Edital;
- 3.2.6.** Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de empresas ou grupos econômicos da cidade de São Paulo;

4. DA ESTRUTURA E DO CRONOGRAMA DO PROJETO:

4.1. O Projeto Go Global, parte do Programa Global Sampa, será composto por duas etapas:

I – **módulo de capacitação** em internacionalização empresarial, destinado à preparação estratégica das empresas participantes para atuação em mercados internacionais;

II – **imersão internacional empresarial**, destinada à realização de agendas estratégicas, encontros de networking e atividades voltadas à realização de negócios e internacionalização.

4.2. O módulo de capacitação compreenderá atividades formativas voltadas à preparação das empresas para processos de internacionalização e expansão de seu protagonismo no mercado global.

4.3. As empresas ou grupos econômicos selecionados terão oportunidade:

4.3.1. Durante o módulo de capacitação a exportação e internacionalização:

- 4.3.1.1.** Avaliação do nível de maturidade das empresas para processos de crescimento e internacionalização;
 - 4.3.1.2.** Identificação de oportunidades de mercado com base em benchmarking internacional, análise competitiva e inteligência estratégica;
 - 4.3.1.3.** Apoio na definição de estratégias de expansão para mercados-alvo;
 - 4.3.1.4.** Recomendações práticas para aprimoramento da oferta, da proposta de valor, do posicionamento e do modelo de negócios;
 - 4.3.1.5.** Apoio à validação de hipóteses relacionadas ao perfil de cliente ideal, à aderência da solução ao mercado e à estratégia comercial;
 - 4.3.1.6.** Identificação de potenciais parceiros, canais, clientes e oportunidades comerciais; e
 - 4.3.1.7.** Estruturação de planos de ação priorizados, com foco em execução e geração de resultados.
- 4.4.** As empresas selecionadas participarão de, no mínimo, 10 encontros com consultores qualificados, realizadas de maneira online, com a entrega posterior de 04 relatórios por empresa, contendo:
- I - Diagnóstico e maturidade;
 - II - Mapeamento de lacunas e definição estratégica;
 - III - Pesquisa de mercado e benchmarking;
 - IV - Estratégia de entrada e ajustes da oferta;
 - V - Materiais comerciais, potenciais parceiros e clientes, e plano de vendas;
 - VI - Apresentação executiva final.
- 4.5.** As empresas ou grupos econômicos, ao concluírem o módulo de capacitação, deverão participar da imersão internacional empresarial na cidade de Miami - FL nos Estados Unidos da América, com duração de 3 (três) dias, com agendas institucionais organizadas pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.
- 4.6.** A participação na imersão internacional empresarial será custeada integralmente pela empresa ou grupo econômico participante, incluindo, mas não se limitando, a passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos locais e demais despesas pessoais relacionadas à

viagem.

4.7. A etapa de imersão internacional empresarial será realizada em Miami - FL, EUA:

4.7.1. As empresas participarão de:

4.7.1.1. 4 (quatro) visitas técnicas, sendo 1 (uma) visita para cada pilar de mercado do foco do Projeto Go Global;

4.7.1.2. Sessão de networking de negócios, voltada à promoção de conexões qualificadas entre as empresas participantes e representantes do ecossistema local;

4.7.1.3. Palestra executiva, a ser ministrada por especialista, executivo, representante institucional ou liderança do ecossistema local, sobre tema aderente aos objetivos da imersão;

4.7.1.4. Sessão final destinada à consolidação dos principais aprendizados da agenda, à troca de percepções entre os participantes, ao fechamento institucional da imersão e à orientação sobre possíveis desdobramentos posteriores.

4.7.1.5. Certificação e congratulação durante cerimônia de encerramento da participação no Projeto Go Global.

4.8. Cada empresa ou grupo econômico poderá indicar no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) representantes para participar do Projeto Go Global.

4.9. O cronograma estimado das atividades do módulo de capacitação e da imersão internacional empresarial encontra-se descrito no ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO GO GLOBAL, integrante deste Edital.

4.10. O cronograma constante no “ANEXO IV” possui caráter indicativo e orientativo, podendo sofrer ajustes ou alterações em razão de necessidades operacionais, estratégicas ou institucionais relacionadas à execução do projeto.

4.11. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** poderá alterar datas, horários, formato das atividades, local de realização ou qualquer outro aspecto relacionado ao calendário do módulo de capacitação e da imersão internacional empresarial.

4.12. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas às empresas participantes por meio dos canais oficiais de comunicação do Projeto Go Global.

4.13. A participação no projeto implica ciência e concordância das empresas selecionadas quanto à possibilidade de ajustes no cronograma das atividades, não cabendo questionamentos, reivindicações ou pleitos indenizatórios decorrentes dessas alterações.

5. OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1.** O Projeto Go Global será composto por módulo de capacitação e pela imersão internacional empresarial, sendo ambas as etapas interligadas e obrigatórias. As empresas ou grupos econômicos selecionados comprometem-se a participar de ambas as etapas, observando todas as atividades previstas.

6. INSCRIÇÕES:

- 6.1.** O período das inscrições será das 14h00 (horário de Brasília) do dia 13 de março de 2026 até 17h59 (horário de Brasília) do dia 23 de março de 2026. Após este horário, não serão mais aceitas inscrições.
- 6.2.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas, única e exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário online disponibilizado no site: www.spnegocios.com, link <https://usgmks5lp6z3.sg.larksuite.com/share/base/form/shrlg8jMjmCJ0N68NVNGi8CdBbd>, conforme cronograma previsto no item “16. CRONOGRAMA” do presente Edital.
- 6.3.** Toda a comunicação será realizada única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela pessoa responsável no ato da inscrição.
- 6.4.** O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade da empresa ou instituição sob pena de desclassificação.
- 6.5.** Na hipótese de submissão de mais de uma proposta pela mesma empresa ou grupo econômico interessado, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida.
- 6.6.** Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidos à **SÃO PAULO NEGÓCIOS** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no item “16. CRONOGRAMA” do presente Chamamento.
- 6.7.** Cada empresa ou grupo econômico interessado receberá, por meio do e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição realizada.
- 6.8.** A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo, devendo informar imediatamente aos participantes.
- 6.9.** A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de

servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

- 6.10.** Estarão aptos a se inscreverem no Projeto Go Global empresas ou grupos econômicos que atenderem os requisitos constantes no item “7. ELEGIBILIDADE” do presente Edital.
- 6.11.** Ao se inscrever, a empresa ou grupo econômico compromete-se a garantir que seu(s) representante(s) participará(ão) de todos os compromissos oficiais do projeto definidos como obrigatórios no momento da celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GO GLOBAL – ANEXO I.
- 6.12.** As empresas inscritas deverão cumprir todos os prazos estabelecidos no Edital, termo de compromisso e demais informações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para garantir sua participação no projeto.

7. ELEGIBILIDADE:

- 7.1.** Poderão participar do Projeto Go Global empresas ou grupos econômicos que atendam, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
 - 7.1.1.** Possuam CNPJ ativo;
 - 7.1.2.** Possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatíveis com os pilares de mercado elencados no item “3.1.” do Edital;
 - 7.1.3.** Possuam sede ou operação relevante no município de São Paulo;
 - 7.1.4.** Apresentem produto, serviço, tecnologia ou modelo de negócio com potencial de escalabilidade;
 - 7.1.5.** Demonstrem interesse concreto em aumentar competitividade, acessar novos mercados, estruturar expansão ou incorporar referências internacionais à sua estratégia;
 - 7.1.6.** Disponham de representantes com autonomia decisória para participar das reuniões e validar direcionamentos estratégicos;
 - 7.1.7.** Apresentem disponibilidade para participar das reuniões e fornecer informações necessárias à execução das atividades;
 - 7.1.8.** Possuam condições mínimas de estrutura organizacional para absorver e aplicar as recomendações do Projeto;
 - 7.1.9.** Atendam às exigências previstas neste Edital.

8. INELEGIBILIDADE:

- 8.1.** São considerados inelegíveis para o Projeto Go Global:

- 8.1.1.** Empresas ou representantes com pendências no CADIN Municipal (Prefeitura de São Paulo), Estadual e Federal, na data da verificação realizada pela Comissão de Avaliação;
- 8.1.2.** Empresas ou grupos econômicos cujos sócios, administradores, dirigentes, representantes legais, que possuam vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos que, na data da inscrição ou durante a vigência deste Edital, ocupem cargo, emprego ou função pública, seja como servidor efetivo, comissionado ou empregado público, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da Prefeitura do Município de São Paulo;
- 8.1.3.** Empresas ou grupos econômicos com documentação incompleta ou que apresentem informações inconsistentes no processo de inscrição.

9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE E VISTO:

- 9.1.** Na primeira reunião presencial de assinatura dos documentos constantes desse Edital, os representantes indicados deverão apresentar o documento original do passaporte válido e visto válido para ingresso nos Estados Unidos da América.
- 9.2.** Caso os documentos não estejam válidos ou não sejam apresentados no momento da verificação, a empresa será desclassificada do processo, podendo ser convocada a empresa subsequente melhor classificada no respectivo pilar de mercado.

10. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1.** A qualquer tempo serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrerem em um ou mais dos seguintes casos:
 - 10.1.1.** Constatação de incoerência nas informações apresentadas;
 - 10.1.2.** Apresentação dos documentos em desconformidade com o item “9. VERIFICAÇÃO DE PASSAPORTE E VISTO” do presente Chamamento;
 - 10.1.3.** Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;
 - 10.1.4.** Não manifestação por parte da empresa ou grupo econômico selecionado nos prazos estipulados;
 - 10.1.5.** Inscrições em desacordo com as exigências do presente Edital;
 - 10.1.6.** Não participação da primeira reunião presencial de assinatura dos “ANEXOS I, II e III” do presente Edital e demais orientações;

- 10.1.6.1.** A justificativa para a ausência deverá ser submetida com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento e após 1 (um) dia útil para assinaturas do termos, estando sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Avaliação, item “14.” do presente Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.1.6.2.** Na ocorrência do previsto no item “10.1.6.1.”, e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa ou instituição subsequente melhor classificada.
- 10.1.7.** O não cumprimento das obrigações e exigências previstas neste Edital e seus Anexos, será avaliado pela Comissão de Avaliação.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1.** A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação composta por integrantes da equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

12. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

12.1. Etapas do processo de seleção:

- 12.1.1.** O processo de seleção das empresas ou grupos econômicos participantes será realizado por meio de formulário eletrônico de inscrição e compreenderá quatro grupos de perguntas:

- I – Perguntas cadastrais
- II – Perguntas eliminatórias
- III – Perguntas classificatórias fechadas
- IV – Perguntas classificatórias abertas

12.1.2. Perguntas cadastrais:

- 12.1.2.1.** As perguntas cadastrais têm como objetivo coletar informações básicas da empresa ou grupo econômico e do representante responsável pela inscrição.
- 12.1.2.2.** O contato informado no cadastro será considerado o canal oficial de comunicação entre a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** e a empresa ou grupo econômico inscrito durante todo o processo seletivo.

12.1.3. Perguntas eliminatórias:

- 12.1.3.1.** As perguntas eliminatórias têm como finalidade verificar se a empresa ou grupo econômico está enquadrado no público-alvo do projeto, bem como na avaliação

dos critérios de “Elegibilidade” e “Inelegibilidade” previstos nos itens “7. e 8.” deste Edital.

12.1.3.2. Serão consideradas eliminatórias as perguntas que verificarem se a empresa ou instituição:

- I – possui operação ativa;
- II – atua em um dos pilares contemplados no Edital;
- III – compromete-se a participar das atividades do módulo de capacitação;
- IV – compromete-se a participar da imersão internacional empresarial;
- V – atende aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

12.1.3.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminatórios resultará na desclassificação automática da empresa do processo seletivo.

12.1.4. Perguntas classificatórias fechadas:

12.1.4.1. As perguntas classificatórias fechadas serão estruturadas em formato de múltipla escolha.

12.1.4.2. Cada pergunta poderá gerar pontuação variável, conforme os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação, os quais serão divulgados após a finalização do período de inscrição.

Tabela 1

Perguntas classificatórias fechadas	Pontuação
Pergunta 05 – Tempo de operação	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta 06 – Capacidade de atendimento simultâneo	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta 07 – Nível de maturidade de exportação	Até 05 (cinco) pontos
Pergunta 08 – Localização operacional	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	Até 20 (vinte) pontos

12.1.4.3. A pontuação total das perguntas classificatórias fechadas poderá variar de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

12.1.5. Perguntas classificatórias abertas:

12.1.5.1. As perguntas classificatórias abertas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação com base nas respostas apresentadas pelas empresas ou grupos econômicos no

formulário de inscrição, conforme “Tabela 2”.

Tabela 2

Perguntas classificatórias abertas	Pontuação
Pergunta 09 – Tipo de produto/serviço	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta 10 – Objetivo esperado com a participação no Projeto	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta 11 – Canais de aquisição de cliente	Até 20 (vinte) pontos
Pergunta 12 – Modelo de negócio	Até 20 (vinte) pontos
Pontuação total	Até 80 (oitenta) pontos

- 12.1.5.2.** Cada pergunta classificatória aberta poderá receber pontuação variável de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos na “Tabela 3”.

Tabela 3

Competências	Pontuação
Clareza e consistência da estratégia apresentada	Até 05 (cinco) pontos
Potencial de internacionalização da empresa	Até 05 (cinco) pontos
Grau de inovação e diferencial competitivo	Até 05 (cinco) pontos
Impacto econômico e potencial de geração de negócios na cidade	Até 05 (cinco) pontos
Pontuação total	Até 20 (vinte) pontos

- 12.1.5.3.** Serão consideradas 4 (quatro) perguntas classificatórias abertas, totalizando pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

12.1.6. Pontuação total:

- 12.1.6.1.** A pontuação final de cada empresa será calculada com base na soma das pontuações obtidas nas perguntas classificatórias.
- 12.1.6.2.** Pontuação máxima possível, conforme disposto na “Tabela 4”:

Tabela 4

Tipo de pergunta	Pontuação máxima
Perguntas classificatórias fechadas	20 pontos
Perguntas classificatórias abertas	80 pontos
Pontuação total máxima	100 pontos

12.1.6.3. As decisões da Comissão de Avaliação quanto à análise técnica das respostas classificatórias possuem natureza discricionária e técnica, sendo fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.7. Classificação das empresas:

12.1.7.1. As empresas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida no processo seletivo.

12.1.7.2. A seleção final observará a classificação das empresas dentro dos pilares de mercado definidos no item “3.1.” deste Edital, sendo selecionadas:

- 1 (uma) empresa do setor de Varejo/Franquias.
- 1 (uma) empresa do setor de Tecnologia e Inovação
- 1 (uma) empresa do setor de Real Estate.
- 1 (uma) empresa do setor de Mobilidade/Logística.

12.1.8. Critérios de desempate:

12.1.8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – maior pontuação nas perguntas classificatórias abertas;

II – maior pontuação nas perguntas classificatórias fechadas;

III – maior aderência ao respectivo pilar de mercado, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação.

13. RESULTADOS E SOLICITAÇÕES DE RECURSOS:

13.1. O resultado parcial será divulgado dia 27 de Março de 2026 no sítio eletrônico: www.spnegocios.com contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;

13.2. Do resultado provisório caberá recurso, que deverá ser submetido pelo endereço eletrônico: globalsampa@spnegocios.com até o dia 01 de Abril de 2026 até às 17h59 (horário de Brasília).

- 13.3.** O recurso será recebido e analisado pela Comissão de Avaliação, que proferirá sua decisão de maneira justificada.
- 13.3.1.** Caberá à Comissão de Avaliação, após proferir sua decisão, submeter o Recurso à apreciação da Diretoria Executiva desta Agência, para confirmação ou indeferimento.
- 13.3.2.** A decisão da Diretoria Executiva será definitiva no âmbito administrativo.
- 13.3.3.** O resultado do recurso será publicado no site da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com) no dia 08 de Abril de 2026 até às 17h59 (horário de Brasília).
- 13.3.4.** O resultado final da empresa ou grupo econômico selecionado por pilar de mercado será divulgado na data de 09 de Abril de 2026 no sítio eletrônico da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** (www.spnegocios.com).
- 13.4.** Todas as empresas ou grupo econômicos selecionados serão comunicadas formalmente, única e exclusivamente, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 13.5.** A equipe técnica da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** realizará uma primeira reunião presencial, de caráter obrigatório, para detalhamento da participação das empresas ou grupos econômicos selecionados no projeto, e para a assinatura dos documentos “ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GO GLOBAL”, “ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ” e do “ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, anexos do presente Chamamento, entre outros assuntos.
- 13.5.1.** A data e horário da reunião serão comunicados formalmente, após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 13.5.2.** Caso algum dos selecionados não consiga participar na data e no horário marcado em situações de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e aceito pela Comissão de Avaliação, deverá contatar a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, via email (globalsampa@spnegocios.com), com antecedência de até 1 (um) dia útil, para reagendamento, sendo concedido prazo adicional de até 1 (um) dia útil para assinatura dos termos e declaração.
- 13.5.2.1.** O reagendamento ocorrerá por 1 (uma) única vez, de maneira que, em caso de seu descumprimento, o participante será desclassificado.
- 13.5.2.2.** Na ocorrência do previsto no item “13.5.2.”, e havendo indeferimento da justificativa apresentada, será convocada a empresa ou grupo econômico

subsequente melhor classificado.

13.5.3. O pedido de reagendamento feito em descumprimento do prazo previsto acima, bem como a não participação na reunião reagendada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, implicará na desclassificação do selecionado e na sua substituição pelo melhor classificado não selecionado, de acordo com a ordem de classificação.

13.6. Caso haja desistência ou desclassificação, a empresa ou grupo econômico subsequente melhor classificado poderá ser convidado a participar do projeto.

13.6.1. A convocação será realizada em oportunidade única, devendo a empresa ou grupo econômico convocado manifestar-se no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a data oficial da reunião de assinatura dos termos. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação da empresa ou grupo econômico, conforme disposto no item “13.5.” deste Chamamento.

14. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

14.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da equipe da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

15. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA:

15.1. A empresa ou instituição participante deverá declarar possuir capacidade financeira para custear integralmente sua participação na imersão internacional empresarial.

15.2. A declaração de capacidade financeira será formalizada mediante a assinatura da “DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO”, constante no “ANEXO III” deste Edital.

15.3. A assinatura do documento referido no item “15.2.” ocorrerá na primeira reunião presencial de formalização da participação das empresas selecionadas, juntamente com os demais documentos previstos neste Edital.

15.4. A ausência de assinatura da declaração constante no “ANEXO III” implicará na desclassificação da empresa ou grupo econômico selecionado, sendo convocada a empresa ou grupo econômico subsequente melhor classificado.

15.5. A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabiliza por despesas pessoais, cancelamentos de viagem, problemas migratórios, inadmissão em território estrangeiro ou quaisquer outras situações que impeçam a participação da empresa ou de seus representantes na imersão internacional empresarial.

16. CRONOGRAMA:

- 16.1.** As inscrições para o Projeto Go Global serão recebidas das 14h00 (horário de Brasília) do dia 13 de Março a 23 de Março de 2026 até às 17h59 (horário de Brasília). Após este horário não serão mais aceitas inscrições.
- 16.2.** O resultado parcial das 04 (Quatro) empresas ou grupos econômicos selecionados será divulgado no dia 27 de Março de 2026 até às 17h59 (horário de Brasília).
- 16.3.** Os recursos serão recebidos até o dia 01 de Abril de 2026 até às 17h59 (horário de Brasília).
- 16.4.** Os recursos recebidos serão analisados e respondidos dia 08 de Abril de 2026 até às 17h59.
- 16.5.** O resultado final das 04 (Quatro) empresas ou grupos econômicos selecionados será divulgado no dia 09 de abril de 2026.
- 16.6.** A data da primeira reunião presencial com as 04 (Quatro) empresas ou grupos econômicos selecionados, para assinatura dos Anexos deste Edital e orientações, será comunicada formalmente, após a divulgação do resultado final, única e exclusivamente, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 16.7.** Poderão ocorrer alterações no cronograma, que serão devidamente comunicadas por meio de publicação no portal da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**: www.spnegocios.com.

17. PENALIDADES:

- 17.1.** O descumprimento das obrigações poderá resultar em advertência, desclassificação do projeto ou impedimento de participação em programas da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** por prazo de até 1 (um) ano, mediante decisão fundamentada da Comissão de Avaliação.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1.** Dúvidas com relação às disposições deste Edital de Chamamento, bem como aos Anexos “ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GO GLOBAL, ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ e ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO GO GLOBAL”, deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para finalização das inscrições, única e exclusivamente, através do e-mail: globalsampa@spnegocios.com.
- 18.2.** Solicitações de esclarecimento encaminhadas fora do prazo disposto no item “18.1.” ou por quaisquer outros meios não serão consideradas nem respondidas.
- 18.3.** A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** reserva-se o direito de alterar, suspender, cancelar o presente Edital de Chamamento, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas ou grupos

econômicos selecionados serão formalmente comunicados por e- mail.

- 18.4.** As empresas ou grupos econômicos selecionados contarão com agendas de eventos, ações de capacitação, palestras e encontros de *networking* empresarial qualificados, entre outras atividades relacionadas ao respectivo pilar de mercado da empresa selecionada. Ao se inscrever neste Chamamento Público, as empresas ou grupo econômicos selecionados assumem o compromisso de que participarão de todos os compromissos oficiais do projeto.
- 18.5.** A participação das empresas ou grupos econômicos na imersão internacional empresarial constitui ação institucional de promoção econômica da cidade de São Paulo, não caracterizando transferência de recursos financeiros.
- 18.6.** A participação das empresas ou grupos econômicos no presente Projeto Go Global não gera qualquer vínculo contratual, societário, trabalhista ou de parceria comercial com a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, tratando-se de ação institucional de promoção econômica e internacionalização empresarial.
- 18.7.** O idioma oficial da imersão internacional empresarial é o inglês e não será disponibilizado às empresas ou grupos econômicos um profissional tradutor.
- 18.8.** A inscrição no presente Chamamento implica na aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Edital.
- 18.9.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Chamamento serão analisados pela Comissão de Avaliação, não estando sujeitos a recursos sobre o mérito da avaliação.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GO GLOBAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, e, de outro lado, a empresa ou grupo econômico _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **PARTICIPANTE**, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO GO GLOBAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a participação da **PARTICIPANTE** no Projeto Go Global, conforme as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**.

§1º O projeto compreende:

- I – participação no módulo de capacitação voltado à internacionalização de empresas;
- II – participação na imersão internacional empresarial, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE:

Constituem obrigações da PARTICIPANTE:

- I – participar das atividades do módulo de capacitação, observando as condições estabelecidas no Edital;
- II – indicar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes para participação nas atividades do projeto;
- III – garantir a participação dos representantes indicados nas atividades obrigatórias do módulo de capacitação e da imersão internacional empresarial;
- IV – apresentar, na primeira reunião presencial convocada pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, o passaporte válido e o visto válido para ingresso nos Estados Unidos da América, conforme exigidos pelo Edital;
- V – cumprir os prazos, orientações e procedimentos estabelecidos no Edital e nas comunicações oficiais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**;
- VI – manter atualizados os dados de contato informados no formulário de inscrição;
- VII – atuar de forma ética, responsável e colaborativa durante todas as etapas do projeto;
- VIII – apresentar relatório ou informações de participação, quando solicitado pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMERSÃO INTERNACIONAL EMPRESARIAL:

A imersão internacional empresarial constitui etapa integrante do projeto.

§1º A **PARTICIPANTE** compromete-se a participar das atividades previstas na imersão internacional empresarial, conforme estabelecido no Edital.

§2º A participação na imersão internacional empresarial será custeada integralmente pela **PARTICIPANTE**, incluindo, mas não se limitando a:

- I – passagens aéreas;
- II – hospedagem;
- III – alimentação;
- IV – deslocamentos locais;
- V – seguro viagem;
- VI – taxas consulares e demais despesas relacionadas à viagem.

§3º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** não se responsabilizará por eventuais condutas consideradas inadequadas por parte da pessoa **PARTICIPANTE** nos lugares que frequentar, o qual fica ciente das leis e normas locais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA:

A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que a participação no projeto não implica transferência de recursos financeiros por parte da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para custeio da imersão internacional empresarial, nos termos da cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade pelo custeio das despesas relacionadas à imersão internacional empresarial é exclusiva da **PARTICIPANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

A **PARTICIPANTE** declara estar ciente de que poderá ser desclassificada do projeto nas hipóteses previstas no Edital.

§1º Em caso de desistência, impedimento ou desclassificação da **PARTICIPANTE**, poderá ser convocada a empresa ou grupo econômico subsequente melhor classificado, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM:

A **PARTICIPANTE** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas, conforme *TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ*.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente autorização é concedida de forma **gratuita**, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou remuneração à **PARTICIPANTE** signatária deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS:

As partes devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709/18), assumindo, de forma ilimitada perante a outra parte, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

§1º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** atuará como controladora dos dados pessoais da **PARTICIPANTE**, definindo as finalidades e meios de tratamento de dados, que incluirão, mas não se limitarão a:

- I. Cumprimento das obrigações contratuais;
- II. Gestão da participação da **PARTICIPANTE** nos eventos previstos no Edital;
- III. Comunicação institucional.

§2º A **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a tratar os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE** exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo, em consonância com os fundamentos legais estabelecidos no art. 7º da LGPD.

§3º Os dados da pessoa **PARTICIPANTE** serão mantidos pela **SÃO PAULO NEGÓCIOS** apenas pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades deste Termo ou conforme exigido por obrigações legais e/ou regulatórias. Ao término da relação contratual ou quando os dados não forem mais necessários, eles serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver obrigação legal para retenção.

§4º A pessoa **PARTICIPANTE** terá garantido o direito de acesso aos seus dados pessoais, podendo, a qualquer momento, solicitar a retificação, exclusão, limitação ou oposição ao tratamento, bem como a portabilidade de seus dados, nos termos da LGPD.

§5º Em caso de incidente de segurança que comprometa os dados pessoais da pessoa **PARTICIPANTE**, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** se compromete a notificá-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir de seu conhecimento, a tomar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente. Se necessário, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também será comunicada, conforme exigido pela LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO:

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anti-corrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido até a conclusão das atividades previstas no Projeto Go Global.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS:

Os proponentes que não cumprirem as obrigações previstas no Edital e neste Termo estarão sujeitos às

penalidades cabíveis, previstas no item “17.” do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação no projeto constitui ação institucional de promoção econômica e internacionalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

SÃO PAULO NEGÓCIOS

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS ("SP NEGÓCIOS")**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei Municipal nº 16.665/2017 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.895/2017, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho ("SMDET"), inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, Edifício Conde de Prates, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, doravante denominada **"AUTORIZADA"**, e, de outro lado, a empresa ou grupo econômico _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, selecionada no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, doravante denominada **"AUTORIZANTE"**, celebram o presente **TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO QUE:

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, em sua missão institucional de promover o desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo, selecionará 04 (quatro) empresas ou grupos econômicos para participar do Projeto Go Global.

O/A AUTORIZANTE, na qualidade de participante, terá sua imagem e voz captadas durante as diversas atividades do Projeto Go Global, sendo de interesse da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilização dessas imagens e gravações para fins de divulgação e promoção institucional.

O presente termo estabelece a forma pela qual o AUTORIZANTE consente e autoriza o uso de sua imagem e voz pela AUTORIZADA, de maneira formal, irrevogável e irretroatável, para todos os fins aqui especificados, e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA AUTORIZAÇÃO:

O/A AUTORIZANTE, de forma livre, expressa e informada, consente a AUTORIZADA a captar e utilizar sua imagem e voz, obtidas durante a participação na execução do Projeto Go Global, incluindo, mas não se limitando a, encontros, oficinas e apresentações. Esta autorização compreende a utilização em qualquer meio de comunicação, seja físico ou digital, como vídeos, fotografias, gravações de áudio, transmissões ao vivo, redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO:

O/A AUTORIZANTE consente que sua imagem e voz sejam utilizadas pela AUTORIZADA para fins de divulgação e promoção do Projeto Go Global e outras iniciativas institucionais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, incluindo, mas não

se limitando a, campanhas publicitárias, reportagens, apresentações em eventos, materiais educativos e institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA E GRATUIDADE:

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem que seja devida ao AUTORIZANTE qualquer forma de remuneração, indenização ou compensação pela utilização de sua imagem e voz, nos termos aqui previstos. A autorização é válida enquanto for necessário para o cumprimento das finalidades institucionais da **SÃO PAULO NEGÓCIOS** ou até que haja manifestação expressa pela revogação do consentimento por parte do AUTORIZANTE, não inferior a 1(um) ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Esta autorização compreende a utilização de imagem e voz em plataformas de alcance global, como redes sociais, websites institucionais, mídias impressas, transmissões ao vivo, entre outros, permitindo à AUTORIZADA a utilização do material enquanto houver interesse institucional.

CLÁUSULA QUARTA - REVOGAÇÃO:

O/A AUTORIZANTE reconhece que a presente autorização é irrevogável e irretratável, exceto em caso de revogação expressa por escrito, respeitando o prazo da cláusula anterior, que deverá ser encaminhada à AUTORIZADA. Em caso de revogação, a AUTORIZADA compromete-se a cessar a utilização da imagem e voz do AUTORIZANTE em novos materiais, sendo mantida a validade e legitimidade dos materiais já produzidos e divulgados anteriormente à comunicação de revogação.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS DO TITULAR:

O/A AUTORIZANTE é informado de seus direitos conforme a LGPD, incluindo o direito de acessar, corrigir, excluir ou solicitar a portabilidade de seus dados pessoais. Para exercer qualquer um desses direitos, o/a AUTORIZANTE pode entrar em contato com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da AUTORIZADA.

CLÁUSULA SEXTA - CONSENTIMENTO PARA USO DE DADOS BIOMÉTRICOS:

O AUTORIZANTE compreende que, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a sua imagem e voz são considerados dados pessoais de natureza biométrica, sendo assim tratados como dados sensíveis. O AUTORIZANTE consente, de forma livre e informada, com a coleta e o tratamento desses dados pela AUTORIZADA, exclusivamente para os fins estabelecidos no presente termo. O AUTORIZANTE reconhece que tem o direito de acessar, corrigir, ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais, conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - SEGURANÇA DE DADOS:

A AUTORIZADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção da imagem e voz do AUTORIZANTE contra acessos não autorizados.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado, autorizando a **SÃO PAULO NEGÓCIOS** a utilizar a imagem, voz e nome da pessoa autorizante para fins institucionais, promocionais e publicitários, sem qualquer limitação temporal, respeitando-se, entretanto, as disposições legais aplicáveis.

O/A AUTORIZANTE declara que leu, entendeu e concorda com todos os termos e condições aqui estabelecidos, firmando o presente Termo de Consentimento e Autorização para Uso de Imagem e Voz em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) AUTORIZANTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO

1.1. Empresa ou grupo econômico: _____

1.2. CNPJ: _____

1.3. Endereço: _____

1.4. Representante legal: _____

1.5. CPF: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

§1º A empresa ou grupo econômico acima identificado declara possuir capacidade financeira para custear integralmente a participação de seus representantes na imersão internacional empresarial prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

§2º Declara estar ciente de que os custos relacionados à imersão internacional empresarial incluem, mas não se limitam a:

I – passagens aéreas;

II – hospedagem;

III – alimentação;

IV – deslocamentos locais;

V – seguro viagem;

VI – taxas consulares;

VII – demais despesas pessoais relacionadas à viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

§1º A empresa ou grupo econômico declara estar ciente de que:

I – a imersão internacional empresarial constitui etapa integrante do projeto;

II – a participação na missão depende do cumprimento das exigências previstas no Edital;

III – a empresa deverá indicar no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) representantes;

IV – os representantes deverão apresentar passaporte válido e visto válido para ingresso nos Estados Unidos da América, conforme exigido no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

§1º A empresa ou instituição declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e completas.

São Paulo/SP, _____de _____de 2026.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO GO GLOBAL

Período	Etapa
Abril até Agosto	Módulo de capacitação
Agosto/Setembro	Preparação logística da delegação
Agosto/Setembro	Imersão internacional empresarial